

EDITAL Nº 009/2022 – FACELI DE 26 DE JANEIRO 2022.

**DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO
PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE
PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA
2022/1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Inscrição no Estágio de Práticas Jurídicas do semestre 2022/1.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Faceli, de **26 a 28/01/2022, EXCLUSIVAMENTE** via **Portal do aluno**.

§ 1º. As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por ordem cronológica de data e horário do envio da inscrição.

§ 2º. O ambiente virtual de inscrição ficará aberto a partir do dia **26/01/2022 às 18h** até às **23h59min** do dia **28/01/2022**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

§ 3º. Ao inscrever-se, o(a) discente aceita as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 2º. O prazo de inscrição **não será prorrogado**.

Art. 3º. No ato da inscrição o discente deverá:

- I - Preencher integralmente a ficha de inscrição, dentro do prazo acima estipulado;
- II – Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes, inclusive aqueles discentes matriculados em regime de dependência e/ou regime especial;

Art. 4º. O discente terá sua inscrição efetivada no momento em que selecionar o dia e horário do plantão, não sendo possível alteração posterior (FIQUE ATENTO, POIS NÃO PEDE CONFIRMAÇÃO).

Art. 5º. A inscrição será individual e a distribuição/composição das duplas será realizada posteriormente pelo NPJ, observando-se o critério da ordem de matrícula.

Art. 6º. Os discentes que possuem Dependência na disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime Especial deverão preencher dois ou mais campos, a depender da sua necessidade, sendo uma de inscrição para o período em que se

encontra regularmente matriculado e os demais para a(s) Dependência(s) e/ou Regime Especial.

Art. 7º. É vedado ao discente inscrever-se para plantão no NPJ em horário concomitante ao horário regular de aula, mesmo que permaneça a modalidade online de aulas.

Art. 8º. Os plantões serão realizados nos horários constantes no **Anexo I** deste edital e terão duração de 02 (duas) horas semanais, sendo vedada a fragmentação dessa carga horária.

Art. 9º. Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, assim como o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da matrícula, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

Art. 10. As atividades do NPJ terão início no dia **21/02/2022** e término no dia **08/07/2022**.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares – ES, 26 de janeiro de 2022.

Original assinado

Me. Rodrigo Teixeira Coffler

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares -
FACELI

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ - FACELI

Plantão		Quantidade de Vagas por Plantão
Segunda-feira	08:00h às 10:00h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	10:00h às 12:00h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	14:00h às 16:00h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	16:00h às 18:00h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	08:00h às 10:00h	14 vagas (07 duplas)
Quarta-feira	10:00h às 12:00h	14 vagas (07 duplas)
Quarta-feira	14:00h às 16:00h	14 vagas (07 duplas)
Quarta-feira	16:00h às 18:00h	14 vagas (07 duplas)
Sexta-feira	08:00h às 10:00h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	10:00h às 12:00h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	14:00h às 16:00h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	16:00h às 18:00h	12 vagas (06 duplas)
TOTAL	152 VAGAS	